



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima – CRMV/RR

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERAR O VALOR DOS JETONS PAGO AOS DIRETORES E CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA (CRMV-RR).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA (CRMV-RR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais Nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; Nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968, e em seu Artigo 11, alínea "i" da Resolução do CFMV Nº 591, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971, que dispõe sobre a gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CFMV nº 800, de 5 de agosto de 2005, que disciplina a concessão de JETON e dá outras providências no âmbito da autarquia;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar o valor para os pagamentos de JETONS a Conselheiros e Diretores deste CRMV-RR;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Plenário deste CRMV-RR na sua 412ª Reunião Plenária Ordinária em sua Proposta Orçamentária/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor do JETON pago a Conselheiros e Diretores do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima (CRMV-RR) pelo comparecimento às Reuniões Plenárias, que corresponderá ao valor de R\$ 150,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Fábio Silva de Souza
Fábio Silva de Souza
Médico Veterinário CRMV/RR Nº 0285
Presidente

